

DESPACHO

Processo: 341/20-DG/MP - SEI 29.0001.0112413.2020-78

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de bens patrimoniais inservíveis à Instituição

1. ACOLHO a manifestação do Departamento de Administração.

2. À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 01/2021, **AUTORIZO** a doação, ao Órgão Público do Estado de São Paulo que manifestou interesse em bens arrolados nestes autos, com entrega mediante recibo, na seguinte conformidade:

2.1 - Lote 02 em favor da Penitenciária Dr. Tarcízo Leonce Pinheiro Cintra de Tremembé.

3. À Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Presidente Prudente e Araçatuba, por intermédio do Departamento de Administração, para as medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 03/02/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **1960342** e o código CRC **E46351C6**.
